



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete do Defensor Público Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o preenchimento dos Cargos de Supervisão nos órgãos de atuação no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

A Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento dos cargos de supervisão nos órgãos de atuação da Defensoria Pública, nos termos do art. 22 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Ceará, constante da Resolução nº 72 de 18 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO a diretriz de conduzir a administração da DPGE com transparência e de forma democrática, possibilitando a participação dos Defensores Públicos nas decisões relevantes da instituição;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pela atual administração de que os ocupantes de referidos cargos seriam escolhidos pelos supervisionados;

RESOLVE estabelecer regras para o provimento dos cargos de Supervisor no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará, nos seguintes termos:

Art. 1º: O supervisor será escolhido de forma direta pelos Defensores Públicos do respectivo núcleo ou área, por maioria de votos dos presentes, para exercício pelo período de 18(dezoito) meses.

§ 1º - Poderá concorrer a vaga de supervisor o Defensor Público, titular ou designado, com atuação no respectivo núcleo ou área.

§ 2º – Os Defensores Públicos interessados em ocupar o cargo de supervisor, e que preencham os requisitos referidos, deverão manifestar seu interesse no início da sessão de eleição. Haverá sorteio prévio para escolha do número do candidato.

§ 3º – O voto será presencial, sendo vedado a representação por procuração.

§ 4º – A votação será secreta e se dará em cédula de papel conforme anexo I.

§ 5º – Em caso de empate entre um Defensor Público titular e um designado, o primeiro terá a preferência. No caso de empate entre titulares, terá preferência o mais antigo.

§ 6º - As eleições realizar-se-ão conforme calendário constante no anexo II (capital) e III (interior) deste edital, devendo ser lavrada ata, com a assinatura dos presentes, em sessão presidida, respectivamente, pelos Coordenadores das Defensorias Públicas da Capital e do Interior (CDC e CDI) ou Defensor Público designado pelos mesmos.

§7º - É vedada a atribuição da presidência eleitoral ao Defensor Público que estiver concorrendo ao cargo de supervisor.

Art. 2º – Se não houver Defensor Público do núcleo ou área interessado na supervisão, a Defensora Pública Geral poderá indicar o supervisor.

Art. 3º- Não se aplicam as disposições do presente edital para o Núcleo Central de Atendimento - NCA, cujo supervisor continuará sendo indicado pela Defensora Pública Geral, uma vez que o citado órgão será reorganizado dentro da estrutura administrativa da DPGCE.

Art. 4º - Competem aos supervisores de núcleo ou área as atribuições do art. 28 da Resolução 72/2013, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 5º – Esta instrução normativa entra em vigor a partir de 08 de dezembro de 2015.

Fortaleza, 08 de Dezembro de 2015.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

ANEXO I



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
do ESTADO do CEARÁ**

CEDULA DE VOTAÇÃO

ELEIÇÃO PARA CARGO DE SUPERVISOR

() **CANDIDATO 1**

() **CANDIDATO 2**

() **CANDIDATO 3**

() **CANDIDATO 4**

ANEXO II

DATA/HORÁRIO/LOCAL	CARGOS DE SUPERVISÃO	REMUNERAÇÃO
14/12 às 8hs na sala do CDC	NUSOL	DAS-1
14/12 às 9hs na sala do CDC	NURDP	DAS-1
14/12 às 10hs na sala do CDC	NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	Sem remuneração
14/12 às 11hs na sala do CDC	NDHAC	DAS-1
15/12 às 14hs na sala da Defensoria Criminal	DEFENSORIA CRIMINAL	DAS-1
15/12 às 15hs na sala da Defensoria da Família	DEFENSORIA DE FAMÍLIA	DAS-1
15/12 às 16hs na sala da Defensoria do Cível	DEFENSORIAS CÍVEIS	DAS-1
15/12 às 17hs na sala do NADIJ	DEFENSORIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E NADIJ	DAS-1
15/12 às 17hs na sala do NADIJ	NUAJA	Sem remuneração
16/12 às 9hs na sede do NUAPP	NUAPP	DAS-1
16/12 às 11hs na sala do NUDEM	NUDEM	Sem remuneração
16/12 às 14hs na sede do NUDEP	NUDEP	DAS-1
16/12 às 16hs na casa sede do 2º grau	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	DAS-1
17/12 às 8hs na sala do CDC	JUIZADOS ESPECIAIS	DAS-1
17/12 às 9hs na sala do CDC	NUHAM	DAS-1
17/12 às 10hs na sala do CDC	NÚCLEO DO IDOSO	Sem remuneração
17/12 às 11hs na sala do CDC	IES	DAS-1
Março/2016	NUDESA	DAS-1

ANEXO III

DATA/HORÁRIO/LOCAL	CARGOS DE SUPERVISÃO	REMUNERAÇÃO
14/12 as 10hs na sede da Defensoria de Caucaia	CAUCAIA	DAS-1
15/12 as 10hs na sede da Defensoria de Maracanaú	MARACANAÚ	DAS-1
14/12 as 9hs na sede da Defensoria do Crato	CRATO	DAS-1
14/12 as 9hs na sede da Defensoria de Juzeiro do Norte	JUAZEIRO DO NORTE	DAS-1
14/12 as 9hs na sede da Defensoria de Sobral	SOBRAL	DAS-1
16/12 as 10hs na sede da Defensoria de Aracati	ARACATI	Sem remuneração